



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

MENSAGEM N° 043 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 11 de setembro de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Referida alteração visa especialmente sanar uma incoerência em relação à criação do cargo de Operador de Máquinas, criado pela Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de setembro de 1993.

Este cargo foi criado inicialmente dentro da referência salarial 4-A.

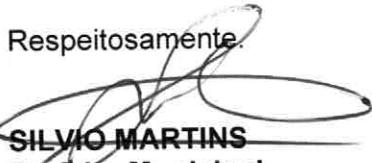
Ocorre que, com a promulgação da Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2015, a qual alterou anexos da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, algumas situações foram corrigidas visando alterar o padrão de referência de alguns cargos que se encontravam totalmente defasados, inclusive o cargo de Tratorista, o qual foi reclassificado da referência 3-A para a 5-A.

Por essa razão, nada mais correto do que corrigir e reclassificar a referência do cargo de Operador de Máquinas, passando do atual 4-A para a referência 5-A.

Portanto, não havendo nenhum óbice quanto a esta alteração, submeto este projeto para apreciação do plenário da Câmara de Vereadores.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

C.M.P. 12/SET/2017 08:37 000005720



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



2017/0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRADÓPOLIS
Juntos por uma Pradópolis melhor

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17/2017

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica reclassificada da Referência 4-A para a Referência 5-A o cargo de **Operador de Máquinas**, de que trata o Anexo I.2 – Quadro de Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1.993; bem como os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2.014, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 245, de 27 de março de 2.015.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de setembro de 2017.



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis